

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):

1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, conforme especificações do Termo de Referência, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

Lote							
Uniforme escolar de inverno							
Item	Referência	Un	Catmat	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
01		UN	430177	Jaqueta uniforme escolar, confeccionada em moletom 2 cabos felpados, 50% Algodão e 50% Poliéster, modelo, numeração e características conforme descrição.	7529	R\$ 97,98	R\$ 737.691,42
02		UN	601193	Calça uniforme escolar, confeccionada em moletom 2 cabos felpados, 50% Algodão e 50% Poliéster, com gramatura 320 g/m², modelo, numeração e características conforme descrição.	7529	R\$ 59,84	R\$ 450.535,36
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 1.188.226,78
Item 3 camisetas - sem lote							
03		UN	477099	Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 185g/m², modelo, numeração e características conforme descrição.	22.587	R\$ 28,09	R\$ 634.468,83
VALOR TOTAL ITEM 03							R\$ 634.468,83
Lote							
Uniforme escolar de verão							
04		UN	458681	Bermuda escolar, confeccionada em Helanca escolar 100% Poliamida, com gramatura 300 g/m², modelo, numeração e características conforme descrição.	3912	R\$ 19,24	R\$ 75.266,88

05		UN	458634	Short saia escolar, confeccionada em Helanca escolar 100% Poliamida, com gramatura 300 g/m², modelo, numeração e características conforme descrição.	3617	R\$ 18,19	R\$ 65.793,23
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 141.060,11
Lote	TÊNIS ESCOLAR						
06		PAR	487688	Tênis escolar infantil TÊNIS (14 AO 29) fabricado no processo de montagem ensacada, fixação por meio velcro, modelo, numeração e características conforme descrição.	1729	R\$ 84,10	R\$ 145.408,90
07		PAR	487688	Tênis escolar (30 ao 44) , fabricado no processo de montagem ensacada, fixação por meio de cadarço, modelo, numeração e características conforme descrição.	5800	R\$ 109,82	R\$ 636.956,00
VALOR TOTAL LOTE							R\$ 782.364,90
Valor Total							R\$ 2.746.120,62

OBS: Em caso de divergência entre as especificações dos itens no CATMAT e das unidades de medida, prevalecem as especificações descritas nesta tabela do Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado da aquisição/contratação é **R\$ 2.746.120,62 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos)** para o objeto.

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

A necessidade desta demanda decorre da busca por melhorar a identificação visual dos estudantes das instituições escolares. A utilização de uniformes padronizados, visa promover um ambiente escolar mais coeso e profissional, além de assegurar conforto e praticidade para os alunos durante suas atividades diárias. Esses elementos visam promover e garantir que os estudantes se sintam parte integrante da comunidade escolar, bem como impactar positivamente no moral e na produtividade. Além disso, a adoção de uniformes adequados contribui para uma imagem institucional harmoniosa e acolhedora, refletindo a seriedade e o comprometimento da Secretaria de Educação perante a sociedade, os cidadãos e estudantes aos quais se destina o material.

A padronização dos uniformes visa a promoção de um ambiente escolar mais coeso, seguro e profissional, além de garantir conforto e praticidade no cotidiano dos alunos. Tais medidas contribuem para que os estudantes se reconheçam como parte integrante da comunidade escolar, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a autoestima e a motivação para o processo de aprendizagem.

Além disso, a adoção de uniformes padronizados favorece a construção de uma imagem institucional harmoniosa e acolhedora, refletindo o comprometimento da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade do ensino e com a promoção da equidade entre os estudantes. Ao garantir que todos os alunos tenham acesso ao mesmo vestuário, independentemente de sua condição socioeconômica, reforça-se a igualdade e evita-se a discriminação no ambiente escolar. O fornecimento dos uniformes contempla modelos adequados para as diferentes estações do ano (inverno e verão), incluindo também calçados, assegurando a adaptação dos alunos às condições climáticas e às exigências de suas atividades escolares. Trata-se de uma ação de interesse público, pois contribui para a organização e identificação no espaço escolar e em eventos externos, facilitando a supervisão, a comunicação e o reconhecimento dos estudantes pela comunidade. Dessa forma, busca-se não apenas valorizar os alunos, mas também aprimorar a qualidade dos serviços educacionais prestados à população. Ademais, conforme previsão legal na Lei Ordinária Municipal 120/2007, torna obrigatório o uso de uniforme escolar padronizado para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, que buscou desta forma permitindo que estudantes provenientes de diferentes classes sociais, sintam-se acolhidas e integradas às unidades escolares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

A empresa interessada em apresentar propostas deve atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo.

3.1 Critérios de sustentabilidade: Conforme a natureza do objeto, não há nenhum impacto ambiental que necessite ser mitigado no tocante a contratação para aquisição dos uniformes, devendo a contratada observar a legislação brasileira no que for competente a sua atividade.

3.2 Indicação de marcas ou modelos formalmente justificado e considerando as hipóteses previstas no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021: não se aplica;

3.3 Vedação ou critérios de subcontratação (Decreto Municipal nº 5.853/2023): Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 Previsão de garantias (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): Não será exigida a garantia da contratação.

3.4.1. Amostras e Laudos Técnicos: O prazo para a entrega das amostras **é de 15 (quinze) dias corridos** a contar da convocação oficial pela administração municipal.

3.4.1.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Nossa Senhora Perpétuo Socorro, 430, Centro, no horário entre 08:00 h e 13:30 h, devidamente identificadas informando:

- Nome da empresa e CNPJ;
- Número do Edital e do Processo licitatório;
- Descrição detalhada do item a que se relaciona a amostra;
- Deverão ser entregues **01** (uma) amostra de cada item;
- As amostras dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 deverão ser apresentadas ao tamanho correspondente ao número 10;
- A amostra do item 06 (par de tênis infantil) deve ser apresentada no tamanho correspondente ao número 18 (dezoito).
- A amostra do item 7 (par de tênis escolar) deve ser apresentada no tamanho correspondente ao nº 37 (trinta e sete).
- Responsável pelo recebimento: Simone de Oliveira

3.4.1.3. Laudos Técnicos deverão ser apresentados junto com as amostras. Os convocados deverão apresentar laudos técnicos laboratoriais acreditados pelo INMETRO, emitidos por laboratórios certificados, conforme tabelas definidas neste documento.

Caso o laudo técnico não atenda às especificações estabelecidas, a empresa será desclassificada do certame, sendo convocado o próximo classificado para apresentação de amostras e laudos.

O Município de Itapoá – SC reserva-se o direito de submeter as amostras recebidas a testes laboratoriais próprios, a fim de validar as informações fornecidas pelo vencedor pré-habilitado.

3.4.1.4. As amostras serão submetidas à avaliação técnica por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que analisará critérios frente as informações apresentadas, dentre as quais estão:

- Qualidade e resistência do tecido;
- Durabilidade e conforto para o uso escolar;
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Fidelidade das cores e padronização da identidade visual.

As amostras não aprovadas ficarão à disposição para retirada pelos licitantes no prazo de 30 dias, contados da publicação do resultado da fase de habilitação. Após esse período, serão descartadas.

As amostras da empresa vencedora permanecerão arquivadas junto à administração municipal para fins de comparação com os produtos entregues durante a execução do contrato.

Os profissionais que comporão a comissão técnica responsável pela avaliação das amostras serão designados por meio de portaria.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ESPECÍFICAS DO OBJETO

3.5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.5.2 Entregar o material solicitado, primando pela qualidade do mesmo, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes na solicitação. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

3.5.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.5.4 Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento do material (objeto do presente instrumento), considerando quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais incluindo o frete.

3.5.5 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;

3.5.6 Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

3.6. DESCRITIVO DOS ITENS:

3.6.1. Jaqueta Escolar:

- Jaqueta confeccionada em moletom 2 cabos felpado, 50% Algodão e 50% Poliéster, com gramatura 320 g/m², na cor **cinza mescla semelhante ao Pantone 16-3915 TCX**. Bolsos frontais canguru conforme a **"figura 01"**.
- Fechamento frontal com zíper de nylon destacável, na cor cinza mais próximo da cor do tecido principal, com cremalheira nº5, costurado e pespontado do cós até o início do capuz.
- Punhos e barra da jaqueta com acabamento interno dobrado, confeccionados em malha sanfonada tipo Ribana 2x1, na composição de 49% Algodão 48% Poliéster 3% Elastano, com gramatura de 270 g/m² na cor do tecido principal, na cor cinza mescla semelhante ao Pantone 16-3915 TCX.
- Capuz confeccionado com a mesmo tecido do corpo, com forro em meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 185g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX. No capuz deve conter dois (um em cada lado) caseado a 2 cm do decote por onde passará um cadarço roliço da mesma cor e tom do forro do capuz, a composição do cadarço deverá ser de 100 % polipropileno com espessura de 10mm, na ponta do cadarço deverá ser aplicado uma ponteira retangular nas duas extremidades, na composição 100% polipropileno na cor do cadarço com dimensão entre 15 e 20mm, o mesmo deve ter uma sobra de 17 cm para ambos os lados (estando a peça esticada).
- Na parte traseira interna, na união entre o capuz e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso) de 1,0 cm de Meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 185g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e o capuz.
- Nas mangas deverá conter 2 viés sobreposto (fita) aplicados, medido 1,2 cm pronto em cada faixa, com espaçamento de 1 a 1,5 cm entre elas, em meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 185g/m² na cor azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX. O viés deve ser aplicado de forma centralizada em ambas as mangas.
- Na frente, do lado esquerdo da jaqueta, centralizado entre o meio do peito e a extremidade da lateral (Cava), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão, da logomarca da Prefeitura de Itapoá (posição conforme a 'Figura 01').
- **Montagem da peça:** A Jaqueta deve ser toda confeccionada na sua parte interna em fechadas em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. A linha utilizada para a confecção da Jaqueta é 100% Poliéster – 120 na cor da peça.
- Bolsos canguru com bainha de 1,5 cm na máquina galoneira 2 agulhas; fechar ombro em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm; montar manga na cava na máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm; fechar lateral com bitola média de 0,6 cm em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado). Frente, parte interna com revel, pespontar zíper com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, utilizar linha na fixação do zíper na mais próxima possível do tecido. Punhos e cós, duplos, costurados com bitola média de 0,6 cm em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado). OBS. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) em 4 pontos por centímetro. Medidas do revel, capuz e tamanho dos bolsos ficam por conta da modelista (os bolsos devem ficar de forma centralizada e iguais em suas medidas em ambos os lados da jaqueta).

Figura 01: Jaqueta Escolar



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – JAQUETA ESCOLAR

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - Comprimento	42	46	50	52	56	58	62	66	70	72	74	76	80	82
B - Largura do tórax	34	38	40	42	44	46	48	52	54	56	58	60	62	64
C - Largura da barra	28	32	38	40	42	44	46	50	52	54	56	58	60	62
D - Ombro	10	10,5	11	12	13	14	14,5	15	15,5	16	17	17	17,5	18
E - Cava reta	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	29	30
F - Comprimento da manga com punho	42	46	50	54	56	57	58	64	66	68	70	72	74	76
G - Boca da manga	10,5	11	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16	16	17
H - Boca do punho	4,5	5	5	6	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11
I - Altura do punho	4	4	4	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
J - Altura da barra	4	4	4	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
K - Altura da logo a partir do ombro	14	14,5	15	15	15,5	16,5	16,5	17	17	17,5	18	18,5	19	19

*** Medidas em cm

**Tolerância nas medidas em até 1cm para +/-.

Especificações dos ensaios

JAQUETA DE MOLETON			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92	50% ALGODÃO	+/- 5%
	NBR 13538/95	50% POLIÉSTER	
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MOLETON	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/m ²	+/- 5%
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000 (MÍNIMO 5.000 CICLOS)	3/4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm ²	-
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 – A15	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	+/-6%	Máximo
PANTONE	Procedimento interno		Aproximado

PUNHO E BARRA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92	49% ALGODÃO	+/- 5%
	NBR 13538/95	48% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Elastano: +/-0,5 pontos percentuais
ESTRUTURA	NBR 13462/95	RIBANA 2 X 1	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	270 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno		Aproximado

FORRO DO CAPUZ E FAIXAS			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92	65% POLIÉSTER	+/- 5%
	NBR 13538/95	35% VISCOSE	
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	185 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno	18-4148 TCX	Aproximado

ZÍPER JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA

RESISTÊNCIA A TRAÇÃO	SATRA TM 51	850	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE PUXADORES	SATRA TM 52	400	MÍNIMO
RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR	ASTM D 2061	160N	MÍNIMO
RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR	ASTM D 2061	100N	MÍNIMO
RESISTÊNCIA LATERAL DO TERMINAL INFERIOR	ASTM D 2061	100N	MÍNIMO
RESISTÊNCIA DE SEPARAÇÃO DO CADARÇO DO TERMINAL INFERIO	ASTM D 2061	70N	MÍNIMO

3.6.2. CALÇA ESCOLAR (felpada):

- Calça confeccionada em moletom 2 cabos felpado, 50% Algodão e 50% Poliéster, com gramatura 320 g/m², na cor Azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX. A linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.
- O Cós, com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina overloque e rebatido na máquina reta ou catraca (com pesponto de 1cm na parte superior do cós e no inferior) conforme "figura 02". Cós com 2 caseados centralizados na frente por onde passará um cadarço roliço da mesma cor e tom do viés das faixas, a composição do cadarço deverá ser de 100 % polipropileno com espessura de 10mm na ponta do cadarço deverá ser aplicado uma ponteira retangular nas duas extremidades, na composição 100% polipropileno na cor do cadarço, com dimensão de 15 a 20mm.
- Fechar gancho frente, gancho costas e entrepernas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm com 4 pontos p/cm. Gancho frente e costas pespontados na reta 1 agulha.
- Bolso faca nas laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha, com forro do mesmo tecido da peça principal, pespontar com 0,5 cm na máquina reta; fechar bolsos no overloque 4 fios (ponto conjugado) com 0,6 cm.
- Nas laterais fechadas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6cm.
- Na perna direita da peça, deverá ter 2 viés sobreposto (fita) aplicados, medido 1 cm pronto em cada faixa, com espaçamento de 1 a 1,5 cm entre elas em meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 185g/m² na cor Cinza mescla semelhante ao Pantone 16-3915 TCX. O viés deve ser aplicado a 1 cm do bolso faca.
- Na perna esquerda da peça, na lateral (posição conforme a 'Figura 02'), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Itapoa.
- Punhos com acabamento interno dobrado, confeccionados em malha sanfonada tipo Ribana 2x1, na composição de 49% Algodão 48% Poliéster 3% Elastano, com gramatura de 270 g/m² na cor do tecido principal, na cor Azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX.
- A união das partes que formam a peça devem ser costuradas com linha 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça. OBS. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro. Medidas tais como largura do punho ficam por conta da modelista, porém deve ficar ajustado a perna e não poderá ficar 'frouxo'.

Figura 02: Calça escolar



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CALÇA ESCOLAR

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A - Comprimento (total)	70	75	80	85	90	95	100	105	107	110	113	117	123	125
B - Largura da cintura	24	25	26	28	30	32	33	34	34	35	36	37	40	42
C - Largura do quadril	36	38	40	42	44	46	48	50	54	56	58	60	62	64
D - Gancho frente (com cóis)	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
E - Gancho costa (com cóis)	26	27	38	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
F - Abertura do bolso	10	11	11	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16	16
G - Altura da logo em relação a cintura	17	18	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22	23	23

***Medidas em cm

**Tolerância nas medidas em até 1cm para +/-.

Especificações dos ensaios

CALÇA ESCOLAR			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MOLETON	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/m ²	+/- 5%
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000 (MÍNIMO 5.000 CICLOS)	3/4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kg/cm ²	-
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 – A15	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	+/-6%	Máximo
PANTONE	Procedimento interno		Aproximado

PUNHOS			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	49% ALGODÃO 48% POLIÉSTER 3% ELASTANO	+/-5% Elastano: +/-0,5 pontos percentuais
ESTRUTURA	NBR 13462/95	RIBANA 2 X 1	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	270 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno		Aproximado

FAIXAS			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	185 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno	18-4148 TCX	Aproximado

3.6.3. CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA:

- Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 185g/m² na cor cinza mescla semelhante ao Pantone 16-3915 TCX.
- Gola dupla em ribana 1x1, canelada 64% Poliéster e 32% Viscose 4% Elastano, gramatura de 260 g/m², medindo 1,5 cm já acabada na parte externa da peça, na cor azul semelhante ao Pantone 18- 4148 TCX, gola costurada com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.
- Mangas com punhos em ribana 1x1, canelada 64% Poliéster e 32% Viscose 4% Elastano, gramatura de 260 g/m², medindo 1,5 cm já acabada na parte externa da peça, na cor azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX, punhos em viés costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

- A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em overlocke 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido.
 - Na frente, do lado esquerdo da jaqueta, centralizado entre o meio do peito e a extremidade da lateral (Cava), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão, da logomarca da Prefeitura de Itapoá (posição conforme a 'Figura 03').
 - As barras do corpo deverão possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.
- OBS:** Tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote, e deve haver o encontro entre gola traseira e frente na união dos ombros.

Figura 03: Camiseta escolar.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO - CAMISETA ESCOLAR

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A- Comprimento	40	44	48	50	54	56	60	64	68	70	72	74	78	80
B- Largura do tórax	30	34	38	40	42	44	46	50	52	54	56	58	60	62
C- Largura da barra	30	34	38	40	42	44	46	50	52	54	56	58	60	62
D- Ombro	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	14	15	16	17	18
E- Cava reta	14	15	16	17	18	19	20	22	24	25	26	27	28	29
F- Comprimento da manga	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	19	20	21	22	24	26
G- Boca da manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	25	27
H- Altura da logo a partir do ombro	14	14,5	14,5	15	15	15,5	16,5	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5

***Medidas em cm

**Tolerância nas medidas em até 1cm para +/-.

Especificações dos ensaios

CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	185 g/m ²	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kg/cm ²	-
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000 (MÍNIMO 5.000 CICLOS)	3/4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	+/-6%	Máximo
PANTONE	Procedimento interno		Aproximado

GOLA E PUNHO			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 11539/95	64% Poliéster 32% Viscose 4% Elastano	+/- 5% Elastano: +/-0,5 pontos percentuais
ESTRUTURA	NBR 13462/95	RIBANA 1 X 1	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	260 g/m ²	+/- 5%
PANTONE	Procedimento interno	18-4148 TCX	Aproximado

3.6.4. BERMUDA ESCOLAR:

- Bermuda confeccionada em Helanca escolar 100% Poliamida, com gramatura 300 g/m², cor Azul Pantone 18-4148 TCX.
- Na perna direita de quem veste deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6 mm em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 175 g/m² na cor (Cinza Mescla) o viés deverá ser aplicado a 10mm do bolso com início logo após o cós até a barra da bermuda. Aplicados simultaneamente em máquina de catraca com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade. (Demais características conforme tabela de laudos).
- A linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.
- O Cós, com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina overlocke e rebatido na máquina reta (com pesponto de 1 cm na parte superior do cós e no inferior) conforme "figura 04".
- Cós com 2 caseados centralizados na frente por onde passará um cadarço roliço da mesma cor e tom do viés das faixas, na ponta do cadarço deverá ser aplicado uma ponteira retangular nas duas extremidades, na composição 100% polipropileno na cor do cadarço.
- Fechar gancho frente, gancho costas e entrepernas em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm com 4 pontos p/cm. Gancho frente e costas pespontados na reta 1 agulha.
- Bolso faca nas laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha, com forro do mesmo tecido da peça principal, pespontar com 0,5 cm na máquina reta; fechar bolsos no overlocke 4 fios (ponto conjugado) com 0,6 cm.
- Nas laterais fechadas em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6cm.
- Personalização na perna esquerda da peça, na lateral próximo a bainha (posição conforme a 'Figura 03'), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Itapoá.
- As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Com bitola de 6,4 mm.
- A união das partes que formam a peça deve ser costurada com linha 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça. **OBS.** As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overlocke em 4 pontos por centímetro.



Figura 04: Bermuda escolar

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO - BERMUDA ESCOLAR

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XGG
A- Comprimento (total)	33	36	39	42	45	48	50	52	54	56	58	60	63	66
B- Largura da cintura	24	25	26	28	30	32	33	34	34	35	36	37	40	42

C- Largura do quadril	36	38	40	42	44	46	48	50	54	56	58	60	62	64
D- Gancho frente (com cós)	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
E- Gancho costa (com cós)	26	27	38	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
F- Abertura do bolso	10	11	11	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16	16
G- Altura da logo em relação a barra	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

***Medidas em cm

**Tolerância nas medidas em até 1cm para +/-.

Especificações dos ensaios

BERMUDA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIAMIDA	3 +/-
TORÇÃO EM TECIDO E MALHA	AATCC 179:2012	0,00%	MÁXIMO 2,5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	TRANSFERENCIA ACETATO 5 TRANSFERENCIA ALGODÃO 5 TRANSFERENCIA POLIAMIDA 5 TRANSFERENCIA POLIESTER 5 TRANSFERENCIA ACRILICO 5 TRANSFERENCIA LÃ 5	4/5
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591/2008	300 G/M²	3%
TÍTULO FIOS COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
PILLING (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2000	NOTA 5	NÃO SE APLICA
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA: 0% COMPRIMENTO: 0%	LARGURA: -5,0% A +5,0% COMPRIMENTO: -5,0% A +5,0%
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384:1995	20 kgf/cm²	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR A FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	5	5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	5	5 – 4,5 5 – 4,5
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEÍDO	ABNT NBR ISO 14184-1:2014	<LD	NÃO SE APLICA

3.6.5. SHORT SAIA ESCOLAR:

- Short saia confeccionada em Helanca escolar 100% Poliamida, com gramatura 300 g/m², cor Azul Pantone 18-4148 TCX. Na saia deverá conter 3 faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6 mm em meia malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 175 g/m² nas cores das extremidades Cinza Mescla e cor de centro Branca. Aplicados simultaneamente em máquina de catraca com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.
- As peças deverão ter aparência de shorts na parte traseira e na parte da frente deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda conforme representado em imagem ilustrativa 04 (Demais características conforme tabela de laudos). A linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

- O Cós, com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina overlocke e rebatido na máquina reta (com pesponto de 1 cm na parte superior do cós e no inferior) conforme "figura 05".
 - Fechar gancho frente, gancho costas e entrepernas em máquina overlocke 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm com 4 pontos p/cm.
 - Gancho frente e costas pespontados na reta 1 agulha.
 - Personalização na saia na parte inferior esquerda da peça, na lateral próximo a bainha (posição conforme a 'Figura 05'), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Itapoá.
 - As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Com bitola de 6,4 mm.
 - BAINHA SAIA a bainha da saia deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
 - A união das partes que formam a peça devem ser costuradas com linha 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.
- OBS:** As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overlocke em 4 pontos por centímetro.



Figura 05: Short saia escolar.

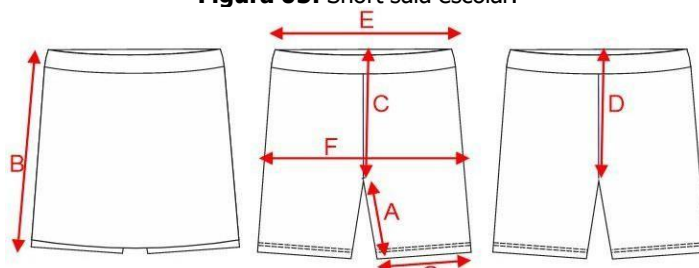


TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA ESCOLAR

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- ENTRE PERNAS	6,5	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
B- ALTURA DA SAIA	24	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
C- GANCHO FRENTE COM CÓS	19	20	20	21	22	23	24	25	25,5	27	28	29
D- GANCHO COSTA COM CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34

E- CINTURA	22	23	25	27	29	31	33	34	36	38	40	42
F- QUADRIL	32	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53
G- ABERTURA DE PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Especificações dos ensaios

SHORT SAIA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA

ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIAMIDA	3 +/-
TORÇÃO EM TECIDO E MALHA	AATCC 179:2012	0,00%	MÁXIMO 2,5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	TRANSFERENCIA ACETATO 5 TRANSFERENCIA ALGODÃO 5 TRANSFERENCIA POLIAMIDA 5 TRANSFERENCIA POLIESTER 5 TRANSFERENCIA ACRILICO 5 TRANSFERENCIA LÃ 5	4/5
GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS	ABNT NBR 10591/2008	300 G/M ²	3%
TÍTULO FIOS COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
PILLING (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2000	NOTA 5	NÃO SE APLICA
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA: 0% COMPRIMENTO: 0%	LARGURA: -5,0% A +5,0% COMPRIMENTO: -5,0% A +5,0%
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384:1995	20 kgf/cm ²	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR A FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	5	5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	5	5 – 4,5 5 – 4,5
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	ABNT NBR ISO 14184-1:2014	<LD	NÃO SE APLICA

3.6.6. TÊNIS ESCOLAR INFANTIL: TÊNIS (14 AO 29)

- A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.
- O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
- Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).
- Na tira do velcro deve ter o brasão do município, com dimensões de 3cm largura x 3cm altura, podendo sofrer variações proporcionais de acordo com o tamanho do calçado. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.
- Cor e material do cabedal e lingueta - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-4023 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

- **Contra forte** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- **Forro** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido helanca (gramatura mínima 150 Gr/m²) na cor preto anti-Pilling, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).
- **Debrum e costuras** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.
- **Fechamento com velcro** - **Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal.**
- **Biqueira, sobre-biqueira, banda lateral** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
- **Cores** - a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4023 TPX, o Filete e o Friso na cor azul celeste semelhante ao Pantone 16- 4529 TPX.
- **Palmilha amortecedora** - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com sarja cor natural, composição pet, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente.
- **Etiqueta** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Órgão.
- **Sola Peça integrante da base inferior do calçado.** Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



Figura 06: Tênis escolar 14 ao 29



Figura 07: Sola do tênis escolar 14 ao 29

3.6.7. TÊNIS ESCOLAR: (30 ao 44)

- A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.
- O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
- Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número.
- A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Na lateral deve ter o brasão do município, com dimensões de 3cm largura x 3cm altura, podendo sofrer variações proporcionais de acordo com o tamanho do calçado.
- A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Figura 08: Tênis escolar 30 ao 44

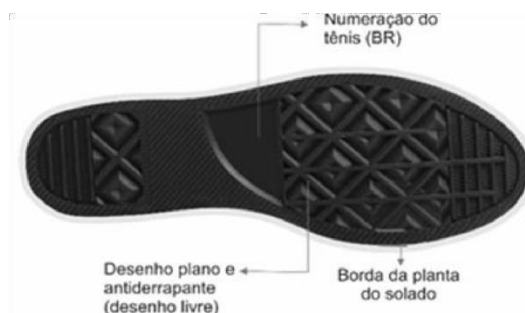


Figura 09: Sola tênis escolar 30 ao 44.

- Cor e material do cabedal e lingueta - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-4023 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
- Contra forte - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- Forro - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido helanca (gramatura mínima 150 Gr/m²) na cor preto anti-Pilling, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).
- Debrum e costuras - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.
- Cadarço / atacador – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor azul marinho, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
- Ilhós – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
- Biqueira, sobre-biqueira, banda lateral Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
- Cores - a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4023 TPX, o Filete e o Friso na cor azul celeste semelhante ao Pantone 16-4529 TPX.
- Palmilha amortecedora - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com sarja cor natural, composição pet, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente.
- Etiqueta – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Órgão.
- Sola - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Especificações dos ensaios

TÊNIS 14 AO 29 E 30 AO 44

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1 – LONA	ABNT NBR 10591	DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS GÁSPEA, LINGUETA E LATERAIS	MÍNIMO 530 G/M ²
	AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2017	ANÁLISE DE FIBRAS	100% ALGODÃO

	SO 4674-1	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO	CABEDAL (LONA DUBLADA) MÍNIMO 60 N
	ABNT NBR 14552/2021	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO NA RUPTURA	DIREÇÃO A TRAÇÃO MÍNIMA 210 N/CM ($\pm 5\%$) ALONGAMENTO MÍNIMO 14% DIREÇÃO B TRAÇÃO MÍNIMA 215 N/CM ($\pm 5\%$) ALONGAMENTO MÍNIMO : 40%
	ABNT NBR 12834/05	DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA	4 MG/(CM ² .H) TOLERÂNCIA +/-1
	PROCEDIMENTO INTERNO	DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DO PANTONE EM MATERIAIS TÊXTEIS	19-4023 TPX
2 – PALMILHA	SATRA TM 27/18	ESPESSURA DE LÂMINAS FLEXÍVEIS DE MATERIAIS SINTÉTICOS	REGIÃO DA PLANTA 4,5 MM (TOLERÂNCIA $\pm 5\%$)
	ABNT NBR 14826	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL- BASE	PU
	AATCC 20:2017 E AATCC 20A:2013	ANÁLISE DE FIBRAS	74% ALGODÃO E 26% POLIÉSTER
	ABNT NBR ISO 4649:2014	BORRACHA VULCANIZADA OU TERMOPLÁSTICA – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À ABRASÃO USANDO UM DISPOSITIVO DE TAMBOR CILÍNDRICO ROTATIVO – MÉTODO A (CORPO DE PROVA NÃO ROTATIVO)	PERDA DE VOLUME RELATIVO: 187,5 MM3 (TOLERÂNCIA $\pm 3\%$)
	(ABNT NBR 15275:21 MICRO-ORGANISMOS: FUNGOS	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ATAQUE MICROBIANO	RESISTÊNCIA BACTERIANA: NÃO DEVE HAVER O CRESCIMENTO BACTERIANO NO MEIO DE CULTURA SOB OS CORPOS DE PROVA ANALISADOS. RESISTÊNCIA FÚNGICA: NÃO DEVE HAVER O CRESCIMENTO DE HIFAS FÚNGICAS NO MEIO DE CULTURA SOB OS CORPOS DE PROVA ANALISADOS.

3 - SOLADO	ABNT NBR 14742	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90 °	PROGRESSÃO MÁXIMA DE 4 MM APÓS 30.000 FLEXÕES
	ABNT NBR 14738	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO ESPECIAL – PERDA DE ESPESSURA	DESGASTE MÁXIMO DE 60 MM
	ISO 2781	DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE	MÁXIMO 1,3 G/CM3
	ABNT NBR 14826	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL- BASE	SBR
4- CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO	SEM DANOS
	ABNT NBR 15171	FLEXÃO DE CALÇADO APÓS O ENSAIO DE ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE 7 DIAS A 70 °C	SEM DANOS
	ABNT NBR 15379	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM
	ABNT NBR 15379	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM
	SATRA TM 144	FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO)	COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) ÚMIDO MÍNIMO 0,35 (MÉDIA) FORÇA APLICADA 400 N
6- FORRO	ABNT NBR 15452	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ENOVELAMENTO	SEM DANOS
	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	78% POLIÉSTER 12% ALGODÃO 10% VISCOSE (TOLERANCIA +/- 5%)

7- DEBRUM	SATRA TM 94/18	FORÇA DE RUPTURA E ALONGAMENTO NA RUPTURA	TRAÇÃO (FORÇA MÁXIMA/FORÇA DE RUPTURA) MÉDIA TRAÇÃO: 741 N
	AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2017	ANÁLISE DE FIBRAS	100% POLIÉSTER
8- CADARÇO	ISO 22774:2004	ATACADORES — RESISTÊNCIA À ABRASÃO	SEM DANOS APÓS 15.000 CICLOS
9- ILHOSES	ABNT NBR 15262/12	COMPONENTES METÁLICOS — DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR ÁGUA SALINA	SEM ALTERAÇÕES

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ENSAIO: ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ENSAIO: ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ENSAIO: ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ENSAIO: ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ENSAIO: ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento
ENSAIO: ABNT NBR 14839	Índice de pronação
ENSAIO: ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

3.6.8. SERIGRAFIA:

Todas as serigrafias devem ser padronizadas nos tamanhos e cor. Medida da serigrafia e cores conforme a imagem abaixo:



Figura 10: Logomarca

3.6.8.1. A arte da logo será fornecido pela Prefeitura de Itapoá.

A presente contratação tem como base o descritivo técnico detalhado, que estabelece todas as especificações dos uniformes escolares, abrangendo materiais, modelagem, cores e acabamentos.

Também está disponível os desenhos ilustrativos das peças, contendo os elementos necessários para assegurar a padronização e a identidade visual exigidas pelo município.

O descritivo técnico, em conjunto com os desenhos, oferece informações precisas para a definição e o dimensionamento adequados dos uniformes, garantindo a viabilidade técnica da confecção e a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

3.6.9. ETIQUETA DE INFORMAÇÃO:

Duas etiquetas, a primeira costurada internamente no decote traseiro de forma centralizada, na etiqueta deve constar as seguintes informações: tamanho do manequim, razão social ou marca registrada do fabricante. Na segunda deve constar identificação fiscal (CNPJ), país de origem. Identificação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto na lavanderia doméstica. Exceto nas calças e bermudas, que serão pregadas as duas etiquetas juntas no gancho traseiro.

➤ **Jaqueta e camiseta:** Duas etiquetas a primeira costurada internamente no decote traseiro de forma centralizada e segunda junto a costura lateral, trazendo as informações conforme descrição acima.

➤ **Calça, bermuda e short saia:** ambas as etiquetas serão fixadas junto ao gancho traseiro, trazendo as informações conforme descrição acima.

➤ **Tênis:** etiqueta fixada junto a parte interna do cabedal, constando a identificação fiscal (CNPJ), razão social ou marca registrada do fabricante, país de origem, identificação do nome das fibras e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto na lavanderia doméstica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A entrega dos uniformes será realizada de forma parcelada e deverá ocorrer **em até 30 (trinta) dias corridos**, conforme a data e o horário especificados na Ordem de Compra."

4.1.2. Local/horário de entrega/prestação dos serviços: As entregas deverão ser realizadas nas unidades listadas abaixo, conforme especificado na Ordem de Compra, das 8h às 11h e/ou das 13:30h às 16:30h.

Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz	Avenida Pérola do Atlântico, nº 962 – Bairro Itapema do Norte
Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos	Avenida (782) José da Silva Pacheco, nº 2204 – Bairro São José
Escola Municipal de Ensino Infantil Lua de Cristal	Rua (130) Tupinambá, nº 348 - Bairro Barra do Saí
Escola Municipal de Ensino Infantil Gente Feliz	Rua (1680) Antenor José Alves, nº 404 - Bairro Centro
Escola Municipal de Ensino Infantil Arco Iris	Rua (2550) Lourival Jansen, nº 1157, Balneário Brandalize.
Escola Municipal de Ensino Infantil Lua de Cristal	Rua (120) Princesa Isabel, nº 438 – Bairro Barra do Saí
Escola Municipal Ayrton Senna	Rua (915) Caracaxá, nº 137 – Bairro Itapema do Norte
Escola Municipal Ayrton Senna (Extensão)	Rua (915) Caracaxá, nº 339 - Bairro Itapema do Norte
Escola Municipal Alberto Speck	Estrada do Saí-Mirim, s/º - Localidade Saí-Mirim (zona rural)
Escola Municipal Alberto Speck (Extensão)	Estrada do Saí-Mirim, s/º - Localidade Saí-Mirim (zona rural)
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua (690) Walter Crisanto, nº 400 - Bairro Samambaial
Escola Municipal Claiton Almir Hermes	Rua (782) José da Silva Pacheco, 2204 - Bairro São José
Escola Municipal Euclides Emídio da Silva	Rua (110) dos Tamoios, nº 321 – Bairro Barra do Sai
Escola Municipal Frei Valentim	Avenida (1670) das Nações Unidas, nº 080 - Bairro Centro
Escola Municipal João Monteiro Cabral	Rua (2550) Lourival Jansen, nº 1157, Balneário Brandalize
Escola Municipal Jurema Gonçalves	Rua (379) Vicente Machado, Qd 55, Bal. Volta ao Mundo I
Escola Municipal Príncipe	Rua (833) Mergulhão, s nº – Bairro Balneário Príncipe
Escola Municipal Zózimo Neres do Rosário	Rua (2820) Izabel Cabral Borges, nº 139, Bairro Pontal

Os uniformes que diverjam das amostras aprovadas **deverão ser trocados no prazo de 15 dias corridos**, a não substituição será considerada descumprimento contratual, passível de aplicação de penalidades previstas na legislação e no contrato.

4.1.3 Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pelo solicitante, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.

4.1.3 Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o

efetivará.

4.2. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após análise técnica e verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.2.2. A fiscalização técnica da contratação será executada pela Diretora Pedagógica, **SANDRA DEVEGILI**, matrícula: 619523/0, CPF: ***.785.479-**. Cientificada através de Documento de formalização de demanda, designada mediante autorização da autoridade máxima do órgão.

5.2.3. A fiscalização administrativa da contratação será executada pela Diretora Administrativa da Educação, **BRUNA NUNES DA SILVA**, matrícula: 11694726, CPF: ***.487.849-** e pela secretaria requisitante, através dos gestores que subscrevem o presente Termo de Referência.

5.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021):

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observadas as margens de preferência estabelecidas pela legislação vigente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Fundo de Educação	437	13	001	12	361	21	2411	150070000000	333903299
Fundo de Educação	438	13	002	12	365	21	2416	150070000000	333903299

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.3. Conforme previsto no § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.853/2023 **não há previsão de utilização de recursos da união**

Itapoá, 20 de maio de 2025.

ANDRESSA DAMBRÓS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO